



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATO nº 212/2022

Proc. Adm. nº.: 4179/2022
Dispensa de Licitação
ID CidadES: Conforme Publicação

CONTRATO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. MICHELY RASFASKI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, com sede na rua Rua Manasses dos Reis, nº. 180 - Centro - Sooretama, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº.031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor WESLEY COSTA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 104.191.247-13 e RG nº 1307720463-SPTC/BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado o Sra. **MICHELY RASFASKI**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 111.714.887-42 e RG nº 1.951.644 - SPTC/ES, residente à rua Vitório Bobbio, nº 537, centro, Sooretama/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEGUNDA UNIDADE ESTRATÉGICA DA SAÚDE NESF CENTRO**. O imóvel está situado à rua Vitório de Souza, nº. 520, centro, Sooretama-ES e a CONTRATANTE recebe da LOCADORA em estado de conservação e asseio conforme laudo de avaliação da COMISSÃO em anexo ao processo acima citado e com as instalações nas condições e estado descritos no mesmo laudo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigorar seus efeitos a partir de sua respectiva assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal, livremente convencionado entre as partes será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**, devendo ser pago à LOCADORA pelo Contratante, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de recibo, esclarecendo que o valor global do contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente ao objeto descrito na cláusula **PRIMEIRA**, não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Correrá por conta da CONTRATANTE o pagamento das taxas de água e luz, e, correndo por conta da LOCADORA o pagamento do Imposto Predial cabível.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATANTE não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expreso consentimento por escrito da LOCADORA, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assista qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual ao do aluguel mensalmente pago.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE declara estar recebendo o imóvel em perfeito estado de uso, conforme todas



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

as formas e condições descritas no laudo de avaliação, que é parte integrante do presente contrato de locação, onde a CONTRATADA deverá cumprir expressamente o que fora declarado pela mesma no laudo de avaliação emitido pela comissão, ficando responsável por sua inteira conservação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

005 -Secretaria Municipal de Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

005001.1030100352.107 - Manutenção do Centro de Fisioterapia de Sooretama - CEFISO

33903600000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

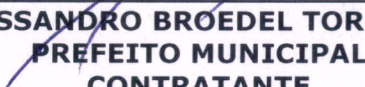
Fonte de Recurso - 12110000 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

Ficha nº 65

Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

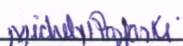
Sooretama - ES, 16 de setembro de 2022.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



WESLEY COSTA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



MICHELY RASFASKI
CPF nº 111.714.887-42
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: (1) _____ TESTEMUNHAS: (2) _____

